



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO TERRITORIAL

**ANEXO 01**  
**QUADRO DE VAGAS E UNIDADES DE TRABALHO**

Blocos	Código da Vaga	Cadastro Reserva	UF	Unidade da Funai	Sigla	Município	Função/Perfil	Remuneração	Duração do Contrato - Anos	Vagas de Ampla Concorrência - AC	Cota PcD	Cota Lei nº 15.142/25 PP, I e Q	Total de Vagas
<b>BLOCO 01</b>	1	Não	DF	Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial	CGMT	Brasília	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	13	2	6	21
	2	Não	DF	Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial	CGMT	Brasília	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	15	2	8	25
	3	Não	DF	Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial	CGMT	Brasília	Especialista temporário em Proteção Territorial – Georreferenciamento	R\$ 6.681,70	4	13	2	9	24
	4	Não	DF	Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial	CGMT	Brasília	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	14	3	6	23
<b>BLOCO 02</b>	5	Não	PA	Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará	CR-KSPA	Tucumã	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	16	1	7	24
	6	Não	PA	Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará	CR-KSPA	Tucumã	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	2	0	1	3
	7	Não	PA	Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará	CR-KSPA	Tucumã	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	2	0	1	3
	8	Não	PA	Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará	CR-KSPA	Tucumã	Especialista temporário em Proteção Territorial – Georreferenciamento	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	9	Não	PA	Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará	CR-KSPA	Tucumã	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	10	Não	PA	Coordenação Regional Centro-Leste do Pará	CR-CLPA	Altamira	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	53	3	24	80
	11	Não	PA	Coordenação Regional Centro-Leste do Pará	CR-CLPA	Altamira	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	7	1	2	10
	12	Não	PA	Coordenação Regional Centro-Leste do Pará	CR-CLPA	Altamira	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	5	1	2	8
	13	Não	PA	Coordenação Regional Centro-Leste do Pará	CR-CLPA	Altamira	Especialista temporário em Proteção Territorial – Georreferenciamento	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	14	Não	PA	Coordenação Regional Centro-Leste do Pará	CR-CLPA	Altamira	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	15	Não	PA	Coordenação Regional do Baixo Tocantins	CR-BTO	Marabá	Agente Temporário em Proteção	R\$ 2.452,50	4	16	1	7	24

Blocos	Código da Vaga	Cadastro Reserva	UF	Unidade da Funai	Sigla	Município	Função/Perfil	Remuneração	Duração do Contrato - Anos	Vagas de Ampla Concorrência - AC	Cota PcD	Cota Lei nº 15.142/25 PP, I e Q	Total de Vagas
							Territorial – Apoio Ações de Proteção						
16	Não	PA	Coordenação Regional do Baixo Tocantins	CR-BTO	Marabá		Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
17	Não	PA	Coordenação Regional do Baixo Tocantins	CR-BTO	Marabá		Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
18	Não	PA	Coordenação Regional do Baixo Tocantins	CR-BTO	Marabá		Especialista temporário em Proteção Territorial – Georreferenciamento	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
19	Não	PA	Coordenação Regional do Baixo Tocantins	CR-BTO	Marabá		Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
20	Não	MA	Coordenação Regional do Maranhão	CR-MA	Imperatriz		Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	20	1	12	33
21	Não	MA	Coordenação Regional do Maranhão	CR-MA	Imperatriz		Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
22	Não	MA	Coordenação Regional do Maranhão	CR-MA	Imperatriz		Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	3	1	1	5
23	Não	MA	Coordenação Regional do Maranhão	CR-MA	Imperatriz		Especialista temporário em Proteção Territorial – Georreferenciamento	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
24	Não	MA	Coordenação Regional do Maranhão	CR-MA	Imperatriz		Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
25	Não	RO	Coordenação Regional Coordenação Regional de Ji-Paraná	CR-JPR	Ji-Paraná		Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	32	1	15	48
26	Não	RO	Coordenação Regional Coordenação Regional de Ji-Paraná	CR-JPR	Ji-Paraná		Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	3	0	1	4
27	Não	RO	Coordenação Regional Coordenação Regional de Ji-Paraná	CR-JPR	Ji-Paraná		Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	3	0	1	4
28	Não	RO	Coordenação Regional Coordenação Regional de Ji-Paraná	CR-JPR	Ji-Paraná		Especialista temporário em Proteção Territorial – Georreferenciamento	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
29	Não	RO	Coordenação Regional Coordenação Regional de Ji-Paraná	CR-JPR	Ji-Paraná		Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
30	Sim	MT	Coordenação Regional de Cuiabá	CR-CGB	Cuiabá		Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	36	2	18	56
31	Sim	MT	Coordenação Regional de Cuiabá	CR-CGB	Cuiabá		Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
32	Sim	MT	Coordenação Regional de Cuiabá	CR-CGB	Cuiabá		Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	3	0	1	4

Blocos	Código da Vaga	Cadastro Reserva	UF	Unidade da Funai	Sigla	Município	Função/Perfil	Remuneração	Duração do Contrato - Anos	Vagas de Ampla Concorrência - AC	Cota PcD	Cota Lei nº 15.142/25 PP, I e Q	Total de Vagas
	33	Sim	MT	Coordenação Regional de Cuiabá	CR-CGB	Cuiabá	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	2	0	1	3
<b>BLOCO 03</b>	34	Não	PA	Coordenação Regional Tapajós	CR-TPJ	Itaituba	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	16	1	7	24
	35	Não	PA	Coordenação Regional Tapajós	CR-TPJ	Itaituba	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
	36	Não	PA	Coordenação Regional Tapajós	CR-TPJ	Itaituba	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
	37	Não	PA	Coordenação Regional Tapajós	CR-TPJ	Itaituba	Especialista temporário em Proteção Territorial – Georreferenciamento	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	38	Não	PA	Coordenação Regional Tapajós	CR-TPJ	Itaituba	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
	39	Sim	SC	Coordenação Regional Litoral Sul	CR-LIS	São José	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	10	1	5	16
	40	Sim	SC	Coordenação Regional Litoral Sul	CR-LIS	São José	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	41	Sim	SC	Coordenação Regional Litoral Sul	CR-LIS	São José	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
	42	Sim	SC	Coordenação Regional Litoral Sul	CR-LIS	São José	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	43	Sim	AM	Coordenação Regional Madeira	CR-MAD	Humaitá	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	20	2	10	32
	44	Sim	AM	Coordenação Regional Madeira	CR-MAD	Humaitá	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	45	Sim	AM	Coordenação Regional Madeira	CR-MAD	Humaitá	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
	46	Sim	AM	Coordenação Regional Madeira	CR-MAD	Humaitá	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
	47	Sim	TO	Coordenação Regional Araguaia Tocantins	CR-ATO	Palmas	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	26	2	12	40
	48	Sim	TO	Coordenação Regional Araguaia Tocantins	CR-ATO	Palmas	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	49	Sim	TO	Coordenação Regional Araguaia Tocantins	CR-ATO	Palmas	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	2	0	1	3
	50	Sim	TO	Coordenação Regional Araguaia Tocantins	CR-ATO	Palmas	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2

Blocos	Código da Vaga	Cadastro Reserva	UF	Unidade da Funai	Sigla	Município	Função/Perfil	Remuneração	Duração do Contrato - Anos	Vagas de Ampla Concorrência - AC	Cota PCD	Cota Lei nº 15.142/25 PP, I e Q	Total de Vagas
	51	Sim	AC	Coordenação Regional Alto Purus	CR-Apur	Rio Branco	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	18	1	7	26
	52	Sim	AC	Coordenação Regional Alto Purus	CR-Apur	Rio Branco	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	53	Sim	AC	Coordenação Regional Alto Purus	CR-Apur	Rio Branco	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	2	0	1	3
	54	Sim	AC	Coordenação Regional Alto Purus	CR-Apur	Rio Branco	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
	55	Sim	MT	Coordenação Regional Xingu	CR-XIN	Canarana	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	26	2	12	40
	56	Sim	MT	Coordenação Regional Xingu	CR-XIN	Canarana	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	57	Sim	MT	Coordenação Regional Xingu	CR-XIN	Canarana	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	2	0	1	3
	58	Sim	MT	Coordenação Regional Xingu	CR-XIN	Canarana	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
	59	Sim	MS	Coordenação Regional de Campo Grande	CR-CGR	Campo Grande	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	16	1	7	24
	60	Sim	MS	Coordenação Regional de Campo Grande	CR-CGR	Campo Grande	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	61	Sim	MS	Coordenação Regional de Campo Grande	CR-CGR	Campo Grande	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	2	0	1	3
	62	Sim	MS	Coordenação Regional de Campo Grande	CR-CGR	Campo Grande	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
<b>BLOCO 04</b>	63	Sim	AM	Coordenação Regional Rio Negro	CR-RNG	São Gabriel da Cachoeira	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	5	1	2	8
	64	Sim	AM	Coordenação Regional Rio Negro	CR-RNG	São Gabriel da Cachoeira	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	65	Sim	AM	Coordenação Regional Rio Negro	CR-RNG	São Gabriel da Cachoeira	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	66	Sim	AM	Coordenação Regional Manaus	CR-MAO	Manaus	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	16	1	7	24
	67	Sim	AM	Coordenação Regional Manaus	CR-MAO	Manaus	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	68	Sim	AM	Coordenação Regional Manaus	CR-MAO	Manaus	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2

Blocos	Código da Vaga	Cadastro Reserva	UF	Unidade da Funai	Sigla	Município	Função/Perfil	Remuneração	Duração do Contrato - Anos	Vagas de Ampla Concorrência - AC	Cota PcD	Cota Lei nº 15.142/25 PP, I e Q	Total de Vagas
	69	Sim	AM	Coordenação Regional Manaus	CR-MAO	Manaus	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
	70	Sim	AM	Coordenação Regional Vale do Javari	CR-VJ	Atalaia do Norte	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	10	1	5	16
	71	Sim	AM	Coordenação Regional Vale do Javari	CR-VJ	Atalaia do Norte	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	72	Sim	AM	Coordenação Regional Vale do Javari	CR-VJ	Atalaia do Norte	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
	73	Sim	AM	Coordenação Regional Alto Solimões	CR-AS	Tabatinga	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	5	1	2	8
	74	Sim	AM	Coordenação Regional Alto Solimões	CR-AS	Tabatinga	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	75	Sim	AM	Coordenação Regional Alto Solimões	CR-AS	Tabatinga	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	76	Sim	AP	Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará	CR-ANP	Macapá	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	5	1	2	8
	77	Sim	AP	Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará	CR-ANP	Macapá	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	78	Sim	AP	Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará	CR-ANP	Macapá	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	79	Sim	AP	Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará	CR-ANP	Macapá	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	80	Não	RR	Coordenação Regional Roraima	CR-RR	Boa Vista	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	16	1	7	24
	81	Não	RR	Coordenação Regional Roraima	CR-RR	Boa Vista	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
	82	Não	RR	Coordenação Regional Roraima	CR-RR	Boa Vista	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
	83	Não	RR	Coordenação Regional Roraima	CR-RR	Boa Vista	Especialista temporário em Proteção Territorial – Georreferenciamento	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	84	Não	RR	Coordenação Regional Roraima	CR-RR	Boa Vista	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
	85	Sim	MT	Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso	CR-NOMT	Juína	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	8	1	4	13
	86	Sim	MT	Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso	CR-NOMT	Juína	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1

Blocos	Código da Vaga	Cadastro Reserva	UF	Unidade da Funai	Sigla	Município	Função/Perfil	Remuneração	Duração do Contrato - Anos	Vagas de Ampla Concorrência - AC	Cota PCD	Cota Lei nº 15.142/25 PP, I e Q	Total de Vagas
	87	Sim	MT	Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso	CR-NOMT	Juína	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	88	Sim	MT	Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso	CR-NOMT	Juína	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	89	Sim	MT	Coordenação Regional Norte do Mato Grosso	CR-NMT	Colíder	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	8	1	3	12
	90	Sim	MT	Coordenação Regional Norte do Mato Grosso	CR-NMT	Colíder	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	91	Sim	MT	Coordenação Regional Norte do Mato Grosso	CR-NMT	Colíder	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	92	Sim	MT	Coordenação Regional Norte do Mato Grosso	CR-NMT	Colíder	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	93	Sim	PB	Coordenação Regional de João Pessoa	CR-JPA	João Pessoa	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	16	1	7	24
	94	Sim	PB	Coordenação Regional de João Pessoa	CR-JPA	João Pessoa	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	95	Sim	PB	Coordenação Regional de João Pessoa	CR-JPA	João Pessoa	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	2	0	1	3
	96	Sim	BA	Coordenação Regional Sul da Bahia	CR-SBA	Porto Seguro	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	10	1	5	16
	97	Sim	BA	Coordenação Regional Sul da Bahia	CR-SBA	Porto Seguro	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	98	Sim	BA	Coordenação Regional Sul da Bahia	CR-SBA	Porto Seguro	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	1	2
	99	Sim	MG	Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo	CR-MGES	Governador Valadares	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	5	1	2	8
	100	Sim	MG	Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo	CR-MGES	Governador Valadares	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	101	Sim	MG	Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo	CR-MGES	Governador Valadares	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	102	Sim	MG	Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo	CR-MGES	Governador Valadares	Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	103	Sim	SP	Coordenação Regional Litoral Sudeste	CR-LISE	Itanhaém	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	5	1	2	8
	104	Sim	SP	Coordenação Regional Litoral Sudeste	CR-LISE	Itanhaém	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1

Blocos	Código da Vaga	Cadastro Reserva	UF	Unidade da Funai	Sigla	Município	Função/Perfil	Remuneração	Duração do Contrato - Anos	Vagas de Ampla Concorrência - AC	Cota PcD	Cota Lei nº 15.142/25 PP, I e Q	Total de Vagas
	105	Sim	SP	Coordenação Regional Litoral Sudeste	CR-LISE	Itanhaém	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	106	Sim	PR	Coordenação Regional de Guarapuava	CR-GPV	Guarapuava	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	10	1	5	16
	107	Sim	PR	Coordenação Regional de Guarapuava	CR-GPV	Guarapuava	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	108	Sim	PR	Coordenação Regional de Guarapuava	CR-GPV	Guarapuava	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	109	Sim	RS	Coordenação Regional de Passo Fundo	CR-PFD	Passo Fundo	Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção	R\$ 2.452,50	4	5	1	2	8
	110	Sim	RS	Coordenação Regional de Passo Fundo	CR-PFD	Passo Fundo	Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1
	111	Sim	RS	Coordenação Regional de Passo Fundo	CR-PFD	Passo Fundo	Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo	R\$ 6.681,70	4	1	0	0	1



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dias Goncalves, Coordenador(a)-Geral**, em 25/06/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8731941** e o código CRC **D0FD4C69**.



8840649



08620.009687/2025-10



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A POLÍTICA DE PROTEÇÃO  
TERRITORIAL - 2025

**ANEXO 02**  
**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS**  
**CONSOLIDADO - RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 18/07/2025**

**Função/Perfil 1: Agente Temporário em Proteção Territorial – Apoio Ações de Proteção**

**Atribuições:**

Executar ações de proteção territorial (prevenção, informação e fiscalização) sob coordenação do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial (Segat) ou da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental (CFPE);

Executar escala de trabalho validada pelo Serviço de Gestão Ambiental e Territorial ou pela Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental;

Auxiliar a preparação das ações de proteção territorial, demandas logísticas, operacionais e de levantamento e consolidação informações;

Prestar apoio operacional ao Serviço de Gestão Ambiental e Territorial ou a Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental, independentemente do local de prestação de serviço;

Operar motosserra, roçadeiras e outros equipamentos de uso cotidiano em ações de proteção territorial;

Realizar transporte braçal de equipamentos e outros insumos para recuperação de pontes e pinguelas nas vicinais de acesso, remoção de troncos de árvores, e manejo de semoventes;

Executar tarefas especializadas de abertura, construção e manutenção de aceiros e acessos;

Cuidar de trilhas, sinalizações e outras infraestruturas em terras indígenas;

Realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo em perfeitas condições de uso e de armazenamento;

Utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual e cumprir todas as normas de segurança;

Realizar expedições em áreas florestais, de terreno íngreme e localidades de difícil acesso;

Percorrer picadas, acessos e/ou carreadores, por meio de carro, moto e/ou à pé em terras indígenas ou seu entorno, quando necessário;

Percorrer rios e igarapés em embarcações fluviais movidas a motor e/ou remo;

Percorrer o espaço aéreo de terras indígenas, em suporte à sua unidade de trabalho;

Realizar observações e registrar informações sobre fauna e flora nas terras indígenas;

Interpretar mapas e croquis no campo e identificar pontos de interesse;

Preencher questionários impressos e/ou em meio eletrônico;

Manusear equipamentos de coleta de dados, a exemplo de GPS e telefone móvel, em atividades de campo;

Cumprir a jornada de trabalho estabelecida, atendendo às eventuais convocações emergenciais;

Interagir de maneira construtiva com as equipes de trabalho;

Apoiar a elaboração do planejamento operacional em suporte à sua unidade de trabalho;

Utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual e cumprir todas as normas de segurança;

Conduzir todos os tipos de veículos oficiais, tais como: viaturas, motorizados, embarcações ou outros tipos de meios de transporte e implementos agrícolas que a unidade organizacional possua para o desempenho de sua missão institucional, desde que devidamente habilitado e formalmente autorizado pela chefia imediata;

Assinar Termo de Responsabilidade quanto ao sigilo das informações relacionadas às ações de proteção territorial, podendo ser responsabilizado pela exposição não autorizada de informações restritas (não pode falar com a imprensa, sendo que demandas desse tipo sempre devem ser reportadas para assessoria de comunicação da Funai; não pode postar em redes sociais particulares registros do trabalho, sendo que material de divulgação deve ser reportado para a Ascom fazer comunicação institucional);

Receber uniforme de proteção territorial e EPI, que deverá ser devolvido no encerramento do contrato;

Participar de cursos e capacitações atinentes ao cargo, determinadas pela Coordenação Regional, Frente de Proteção Etnoambiental ou CGMT;

Ter disponibilidade para ser pontualmente/eventualmente mobilizado para ações fora da sua jurisdição de atuação, estando assegurado regime de descanso nestes casos;

Zelar pelo patrimônio público e pelos bens da Funai;

Zelar pelo sigilo das informações referentes a operações e levantamentos de inteligência, em consonância com a Lei de Acesso à Informação;

Em caso de atuação aquartelada em Unidades de Proteção Territorial ou Base de Proteção Etnoambiental - este último, válido para os contratados atuantes em Frente de Proteção Etnoambiental -, seguir escala definida em Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023;

Respeitar a hierarquia de comando da FUNAI, para execução das atividades relacionadas e designadas pela Unidade Descentralizada;

#### **Requisitos:**

- a. Ensino médio completo (antigo 2º grau) com diploma de conclusão emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b. Ter disponibilidade para viajar;
- c. Capacidade de comunicação com os integrantes das equipes e pessoas do interesse das ações de proteção territorial;
- d. Capacidade de leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico;
- e. Capacidade de interpretar mapas e croquis de terras indígenas e identificar no campo os pontos de interesse para o trabalho;
- f. Capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores;
- g. Capacidade de realizar grandes deslocamentos terrestres, por meio de carro, moto e/ou à pé, em áreas de terreno irregular e de difícil acesso;
- h. Capacidade de realizar grandes deslocamentos fluviais, em embarcações movidas a motor e/ ou remo;
- i. Capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados (questionários físicos ou digitais, GPS, celular, máquina fotográfica) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida nos documentos;
- j. Agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos.

#### **Função/Perfil 2: Especialista temporário em Proteção Territorial – Apoio Administrativo**

##### **Atribuições:**

Elaborar o planejamento operacional de emprego das equipes de Agentes Temporário de Proteção Territorial (ATPT), em suporte à sua unidade de trabalho;

Consolidar escala de campo das equipes de ATPT, em suporte à sua unidade de trabalho;

Elaborar Planos de Viagens da equipe de ATPT, em suporte à sua unidade de trabalho;

Sistematizar os registros de campo das equipes de ATPT, em suporte à sua unidade de trabalho;

Elaborar Planos de Viagens da equipe de ATPT, em suporte à sua unidade de trabalho;

Participar eventualmente em ações de campo, sob determinação da sua unidade de trabalho;

Preparar apresentações de slides, notas informativas, termos de referência, documentos administrativos, planilhas de controle, bem como outras demandas administrativas relacionadas ao suporte das ações de proteção territorial;

Consolidar demandas de estruturação dos trabalhos de proteção territorial para orientar atuação da logística;

Elaborar relatório mensal de emprego da equipe de ATPT, georreferenciamento, Manejo Integrado do Fogo e logística, em suporte à sua unidade de trabalho;

Participar de reuniões, audiências e outros eventos quando solicitado;

Prestar apoio operacional em suporte à sua unidade de trabalho;

Organizar a logística para execução do planejamento operacional;

Elaborar Parecer de Planos de Trabalho de Proteção Territorial (PTPT) de fiscalização, em suporte à sua unidade de trabalho;

Responder pelo controle e acautelamento de EPIs, uniformes e equipamentos;

Realizar o levantamento das demandas, compras e seleção de materiais para atendimento das demandas exclusivamente de operações de fiscalização;

Realizar a qualificação de materiais e serviços necessários a execução das operações de fiscalização, auxiliando a instrução processual de contratações;

Monitorar e sistematizar dados referentes a abastecimentos e manutenções de viaturas da utilizadas nas atividades de proteção territorial;

Auxiliar a instrução processual de tarefas referentes a mobilização e autorização de viagem de servidores para ações de fiscalização;

Executar trabalhos relacionados com serviços de almoxarifado exclusivamente de materiais empregados em operações de fiscalização, auxiliando o recebimento, conferência, armazenagem, separação e expedição dos materiais;;

Manter a atualização do banco de dados de servidores mobilizados para operações de fiscalização;

Elaborar termos de referências, documentos de formalização de demandas e outros;

Analizar Planos de Trabalho de Proteção Territorial submetidos pelas Frentes de Proteção Territorial, em alinhamento com os pontos focais de referência;

Analizar Pareceres Relatórios de Atividades Executadas submetidos pelas Frentes de Proteção Territorial, em alinhamento com os pontos focais de referência;

Atualizar planilha de controle de acionamento da Força Nacional de Segurança Pública em terras indígenas em ações de proteção territorial sob coordenação da Coordenação de Fiscalização;

Atualiza planilha de controle de Vsats em terras indígenas em suporte a ações de proteção de terras indígenas sob coordenação da Coordenação de Informação Territorial;

Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual e cumprir todas as normas de segurança;

Conduzir todos os tipos de veículos oficiais, tais como: viaturas, motorizados, embarcações ou outros tipos de meios de transporte e implementos agrícolas que a unidade organizacional possua para o desempenho de sua missão institucional, desde que devidamente habilitado e formalmente autorizado pela chefia imediata;

Assinar Termo de Responsabilidade quanto ao sigilo das informações relacionadas às ações de proteção territorial, podendo ser responsabilizado pela exposição não autorizada de informações restritas (não pode falar com a imprensa, sendo que demandas desse tipo sempre devem ser reportadas para assessoria de comunicação da Funai; não pode postar em redes sociais particulares registros do trabalho, sendo que material de divulgação deve ser reportado para a Ascom, responsável pela comunicação institucional);

Receber uniforme de proteção territorial e EPI, que deverá ser devolvido no encerramento do contrato;

Participar de cursos e capacitações atinentes ao cargo, determinadas pela Coordenação Regional, Frente de Proteção Etnoambiental ou CGMT;

Ter disponibilidade para ser pontualmente/eventualmente mobilizado para ações fora da sua jurisdição de atuação, estando assegurado regime de descanso nestes casos;

Zelar pelo patrimônio público e pelos bens da Funai;

Zelar pelo sigilo das informações referentes a operações e levantamentos de inteligência, em consonância com a Lei de Acesso à Informação;

Em caso de atuação aquartelada em Unidades de Proteção Territorial ou Base de Proteção Etnoambiental - este último, válido para os contratados atuantes em Frente de Proteção Etnoambiental -, seguir escala definida em Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023;

Respeitar a hierarquia de comando da FUNAI, para execução das atividades relacionadas e designadas pela Unidade Descentralizada;

#### **Requisitos:**

- a. Graduação (bacharelado) em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas ou Secretariado Executivo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b. Ter disponibilidade para viajar;
- c. Capacidade de comunicação com os integrantes das equipes e pessoas do interesse das ações de proteção territorial;
- d. Capacidade de leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico;
- e. Capacidade de interpretar mapas e croquis de terras indígenas e identificar no campo os pontos de interesse para o trabalho;
- f. Capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores;
- g. Capacidade de realizar grandes deslocamentos terrestres, por meio de carro, moto e/ou à pé, em áreas de terreno irregular e de difícil acesso;
- h. Capacidade de realizar grandes deslocamentos fluviais, em embarcações movidas a motor e/ ou remo;
- i. Capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados (questionários físicos ou digitais, GPS, celular, máquina fotográfica) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida nos documentos;
- j. Agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos.

#### **Função/Perfil 3: Especialista temporário em Proteção Territorial – Suporte em Atividades de Campo**

##### **Atribuições:**

Organizar e planejar a execução do plano operacional, em suporte à sua unidade de trabalho;

Acompanhar e orientar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes de ATPT, de acordo com o plano operacional e determinações da unidade de trabalho;

Acompanhar se os trabalhos desenvolvidos estão de acordo com as orientações da unidade de trabalho e da Funai;

Realizar viagens a campo sob determinação e autorização da sua unidade de trabalho;

Interagir de maneira construtiva com as equipes de trabalho;

Visitar as localidades de trabalho;

Realizar vistorias de obras de Unidades de Proteção Territorial;

Acompanhar a realização de obras e adequações das Unidades de Proteção Territorial;

Auxiliar a instrução processual para contratação de serviços ou materiais para melhorias em Unidades de Proteção Territorial;

Propor melhorias nas Unidades de Proteção Territorial, elaborando projetos técnico;

Propor medidas de adequação das Unidades de Proteção Territorial as normas trabalhistas e de segurança do trabalho;

Realizar levantamento de riscos predial nas Unidades de Proteção Territorial;

Apoio na elaboração de projetos de segurança predial e contra incêndio de Unidades de Proteção Territorial, auxiliando a instrução processual para aquisição dos referidos itens ou serviços;

Apoio na elaboração de projetos de videomonitoramento de Unidades de Proteção Territorial, auxiliando a instrução processual para aquisição dos referidos itens ou serviços;

Atualizar lista de EPIs utilizados nas ações de proteção territorial, auxiliando a instrução processual para aquisição dos referidos itens;

Apoiar a realização e/ou ministrar cursos e treinamentos relacionados à sua área de atuação, sempre que solicitado;

Realizar ou agendar as atividades de campo de acordo com as orientações recebidas;

Realizar análise e consolidação de questionários e registros de campos, a partir dos critérios definidos e(ou) instruções recebidas, segundo normas técnicas e metodologias específicas, em suporte à sua unidade de trabalho;

Zelar pela qualidade do dado coletado utilizando conhecimentos técnicos e instruções recebidas;

Avaliar as informações recebidas, comparando-as com dados anteriores (quando existentes e cabíveis) garantindo a entrada do dado com maior confiabilidade;

Verificar informações de percurso e posicionamento de coordenadas geográficas, conforme plano operacional estabelecido;

Elaborar relatórios de análise, inclusive análise comparativa com dados anteriores (quando existentes e cabíveis), contendo tabelas e gráficos, de modo a apoiar o acompanhamento das ações de proteção territorial, quando necessário e de acordo com as instruções recebidas;

Apoiar a elaboração de materiais didáticos, apresentações de slides, notas informativas, termos de referência, documentos administrativos, planilhas de controle, bem como outras demandas administrativas relacionadas à sua área de atuação;

Prestar suporte técnico à sua unidade de trabalho, a partir de levantamentos e informações das atividades de campo;

Contribuir para o planejamento e execução do plano operacional, propondo revisões e melhorias nos processos de trabalho, procedimentos, rotinas e fluxos;

Prestar suporte técnico à sua unidade de trabalho, na organização e comunicação das atividades, contribuindo para o trabalho em equipe;

Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual – EPIs e cumprir todas as normas de segurança;

Conduzir todos os tipos de veículos oficiais, tais como: viaturas, motorizados, embarcações ou outros tipos de meios de transporte e implementos agrícolas que a unidade organizacional possua para o desempenho de sua missão institucional, desde que devidamente habilitado e formalmente autorizado pela chefia imediata;

Assinar Termo de Responsabilidade quanto ao sigilo das informações relacionadas às ações de proteção territorial, podendo ser responsabilizado pela exposição não autorizada de informações restritas (não pode falar com a imprensa, sendo que demandas desse tipo sempre devem ser reportadas para assessoria de comunicação da Funai; não pode postar em redes sociais particulares registros do trabalho, sendo que material de divulgação deve ser reportado para a Ascom, responsável pela comunicação institucional);

Receber uniforme de proteção territorial e EPI, que deverá ser devolvido no encerramento do contrato;

Participar de cursos e capacitações atinentes ao cargo, determinadas pela Coordenação Regional, Frente de Proteção Etnoambiental ou CGMT;

Ter disponibilidade para ser pontualmente/eventualmente mobilizado para ações fora da sua jurisdição de atuação, estando assegurado regime de descanso nestes casos;

Zelar pelo patrimônio público e pelos bens da Funai;

Zelar pelo sigilo das informações referentes a operações e levantamentos de inteligência, em consonância com a Lei de Acesso à Informação;

Em caso de atuação aquartelada em Unidades de Proteção Territorial ou Base de Proteção Etnoambiental - este último, válido para os contratados atuantes em Frente de Proteção Etnoambiental -, seguir escala definida em Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023;

Respeitar a hierarquia de comando da FUNAI, para execução das atividades relacionadas e designadas pela Unidade Descentralizada;

#### **Requisitos:**

- a. Graduação em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, História, Geografia, Ciências Ambientais, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Civil, Agronomia ou Engenharia Agronômica, reconhecidos pelo MEC;
- b. Ter disponibilidade para viajar;
- c. Capacidade de comunicação com os integrantes das equipes e pessoas do interesse das ações de proteção territorial;
- d. Capacidade de leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico;
- e. Capacidade de interpretar mapas e croquis de terras indígenas e identificar no campo os pontos de interesse para o trabalho;
- f. Capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores;
- g. Capacidade de realizar grandes deslocamentos terrestres, por meio de carro, moto e/ou à pé, em áreas de terreno irregular e de difícil acesso;
- h. Capacidade de realizar grandes deslocamentos fluviais, em embarcações movidas a motor e/ ou remo;
- i. Capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados (questionários físicos ou digitais, GPS, celular, máquina fotográfica) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida nos documentos;
- j. Agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos.

#### **Função/Perfil 4: Especialista temporário em Proteção Territorial – Georreferenciamento**

##### **Atribuições:**

Realizar análises cartográficas utilizando softwares ArcGIS, QuantumGIS e correlacionados;

Operar os softwares GeoOffice, Topoevn, Magnet Tools, Arcgis, Qgis, Global Mapper, Autocad e Google Earth;

Realizar processamento e avaliação dos dados levantados em campo pelas equipes de ATPT e servidores da Funai;

Apoiar atividades relacionadas à delimitação de áreas;

Realizar viagens a campo sob determinação e autorização da sua unidade de trabalho;

Participar das reuniões técnicas e administrativas efetuando as atividades de comunicação inerentes ao processo, para o desenvolvimento dos trabalhos;

Apoiar vistorias de campo no âmbito de análises de reconhecimento de limites/vistorias de limites e perícias técnicas;

Gerar relatórios de atividades executadas, em suporte à sua unidade de trabalho;

Garantir que os equipamentos e serviços sob sua responsabilidade estejam em conformidade o plano operacional, com as orientações da unidade de trabalho e com regulamentações da FUNAI;

Elaborar peças técnicas relacionadas à cartografia e geoprocessamento;

Realizar a produção de análises geoespaciais;

Manipular os dados do tipo matricial (imagens de satélite e análogos) e vetorial em ambiente SIG (Sistemas de Informação Geográfica);

Elaborar gráficos, tabelas, painéis, atividades vinculadas ao monitoramento do desmatamento;

Elaborar relatórios e diagnósticos do avanço de desmatamentos e incêndios com base nas ferramentas de geoprocessamento e sensoriamento remoto;

Subsidiar equipes de operações de fiscalização para as ações em campo, ao proceder o aporte sistematizado e complementação de informações no decorrer das ações, podendo atuar pontualmente in loco;

Cruzar informações de bases da Funai (abertas e fechadas) com dados de outras fontes públicas (abertas e fechadas) em subsídio a esforços de proteção territorial;

Atuar como ponto de ligação a outras Coordenações Gerais da Diretoria de Proteção Territorial para o atendimento de lacunas na composição de esforços de proteção territorial;

Consolidar dados situacionais de demandas de desintrusão no curso de processos de demarcação de terras indígenas sob coordenação da Coordenação de Fiscalização;

Analizar ocorrência de ilícitos em ocupações cadastradas em levantamentos fundiários da Funai no curso de processos de demarcação de terras indígenas;

Elaborar mapas de reconhecimento de limites, mapas de localização, mapas cartográficos utilizando os softwares Autocad, GeoOffice, Arcgis, Qgis e Global Mapper;

Realizar vetorização de polígonos interesse às atividades de proteção territorial em terras indígenas, reservas indígenas e terras dominiais indígenas;

Proceder com digitação de coordenadas geográficas;

Elaborar mapa de localização de aeródromos em terras indígenas, reservas indígenas e terras dominiais indígenas;

Planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar croquis e projetos existentes.

Apoiar a realização e/ou ministrar cursos e treinamentos relacionados à sua área de atuação, sempre que solicitado;

Organizar e planejar a execução do plano operacional, em suporte à sua unidade de trabalho;

Acompanhar e orientar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes de ATPT, de acordo com o plano operacional e determinações da unidade de trabalho;

Apoiar as ações da Coordenação de Informação Territorial (Coit), quando solicitado.

Interagir de maneira construtiva com as equipes de trabalho;

Realizar ou agendar as atividades de campo de acordo com as orientações recebidas;

Zelar pela qualidade do dado coletado utilizando conhecimentos técnicos e instruções recebidas;

Avaliar as informações recebidas, comparando-as com dados anteriores (quando existentes e cabíveis) garantindo a entrada do dado com maior confiabilidade;

Subsidiar as equipes de campo com informações de percursos, limites territoriais e coordenadas geográficas;

Elaborar relatórios de análise, inclusive análise comparativa com dados anteriores (quando existentes e cabíveis), contendo tabelas e gráficos, de modo a apoiar o acompanhamento das ações de proteção territorial, quando necessário e de acordo com as instruções recebidas;

Apoiar a elaboração de materiais didáticos, apresentações de slides, notas informativas, termos de referência, documentos administrativos, planilhas de controle, bem como outras demandas administrativas relacionadas à sua área de atuação;

Prestar suporte técnico à sua unidade de trabalho, em apoio aos trabalhos de georreferenciamento de técnicos da Funai, a partir da elaboração de plantas, mapas de reconhecimento de limites, mapas de localização, mapas cartográficos;

Contribuir para o planejamento e execução do plano operacional, propondo revisões e melhorias nos processos de trabalho, procedimentos, rotinas e fluxos;

Prestar suporte técnico à sua unidade de trabalho, na organização e comunicação das atividades, contribuindo para o trabalho em equipe;

Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual – EPIs e cumpri todas as normas de segurança;

Conduzir todos os tipos de veículos oficiais, tais como: viaturas, motorizados, embarcações ou outros tipos de meios de transporte e implementos agrícolas que a unidade organizacional possua para o desempenho de sua missão institucional, desde que devidamente habilitado e formalmente autorizado pela chefia imediata;

Assinar Termo de Responsabilidade quanto ao sigilo das informações relacionadas às ações de proteção territorial, podendo ser responsabilizado pela exposição não autorizada de informações restritas (não pode falar com a imprensa, sendo que demandas desse tipo sempre devem ser reportadas para assessoria de comunicação da Funai; não pode postar em redes sociais particulares registros do trabalho, sendo que material de divulgação deve ser reportado para a Ascom, responsável pela comunicação institucional);

Receber uniforme de proteção territorial e EPI, que deverá ser devolvido no encerramento do contrato;

Participar de cursos e capacitações atinentes ao cargo, determinadas pela Coordenação Regional, Frente de Proteção Etnoambiental ou CGMT;

Ter disponibilidade para ser pontualmente/eventualmente mobilizado para ações fora da sua jurisdição de atuação, estando assegurado regime de descanso nestes casos;

Zelar pelo patrimônio público e pelos bens da Funai;

Zelar pelo sigilo das informações referentes a operações e levantamentos de inteligência, em consonância com a Lei de Acesso à Informação;

Em caso de atuação aquartelada em Unidades de Proteção Territorial ou Base de Proteção Etnoambiental - este último, válido para os contratados atuantes em Frente de Proteção Etnoambiental -, seguir escala definida em Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023;

Respeitar a hierarquia de comando da FUNAI, para execução das atividades relacionadas e designadas pela Unidade Descentralizada;

#### **Requisitos:**

- a. Graduação em Geografia, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental e Sanitária, Agronomia ou Engenharia Agronômica. Ou graduação em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, História, Ciências Ambientais, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, com pós-graduação na área de georreferenciamento ou geoprocessamento;
- b. Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA);
- c. Ter disponibilidade para viajar;
- d. Conhecimento em técnicas e ferramentas de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto;
- e. Capacidade de comunicação com os integrantes das equipes e pessoas do interesse das ações de proteção territorial;
- f. Capacidade de leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico;
- g. Capacidade visual para elaborar mapas e croquis de terras indígenas e outras áreas de interesse à proteção territorial;
- h. Capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores;
- i. Capacidade de realizar grandes deslocamentos terrestres, por meio de carro, moto e/ou à pé, em áreas de terreno irregular e de difícil acesso;
- j. Capacidade de realizar grandes deslocamentos fluviais, em embarcações movidas a motor e/ ou remo;
- k. Capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados (questionários físicos ou digitais, GPS, celular, máquina fotográfica) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida nos documentos;
- l. Agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos.

#### **Função/Perfil 5: Especialista temporário em Proteção Territorial – Manejo Integrado do Fogo**

##### **Atribuições:**

Apoiar a unidade de trabalho no planejamento e executar atividades relacionadas ao Manejo Integrado do Fogo, em suporte à sua unidade de trabalho;

Acompanhar o desenvolvimento e apoiar a gestão do Programa de Brigadas Federais e as brigadas indígenas voluntárias, em suporte à sua unidade de trabalho;

Realizar viagens a campo sob determinação e autorização da sua unidade de trabalho;

Qualificar as informações sobre queima prescrita e causas de incêndios para subsidiar a elaboração de medidas preventivas;

Elaborar o planejamento operacional de ações de MIF e os Relatórios de Atividade Executada - RAE em suporte ao Segat e sob supervisão do ponto focal de MIF da Coordenação Regional (PORTARIA FUNAI Nº 913, DE 1º DE ABRIL DE 2024, DOU n° 64, de 03.04.2024);

Elaborar pareceres de PTPT MIF e RAE assinando junto com o Ponto Focal;

Apoiar na produção de dados e elaborar mapas, relatórios e documentos técnicos;

Apoiar as atividades e monitoramento dos incêndios florestais utilizando aplicativos e tecnologias geoespaciais;

Apoiar a elaboração de materiais didáticos, apresentações de slides, notas informativas, termos de referência, documentos administrativos, planilhas de controle, bem como outras demandas administrativas relacionadas ao Manejo Integrado do Fogo;

Apoiar a realização e/ou ministrar cursos e treinamentos relacionados à sua área de atuação, sempre que solicitado;

Acompanhar as Operações de Combate à Incidentes;

Apoiar na avaliação de novos equipamentos e tecnologias para a implementação e ampliação das queimas prescritas e combate aos incêndios florestais;

Apoiar as ações da Coordenação de Prevenção e Ilícitos (Copi), quando solicitado.

Controlar de solicitação de provisão orçamentária e os gastos com prevenção e combate;

Aportar, sistematizar e acompanhar de informações sobre MIF em TIs reportadas pelos Segats, em especial durante o período de atuação do CIMAN;

Atualizar as tabelas de MIF - ponto focais, processos, acionamentos de combate, brigadas voluntárias, bases de brigadas entre outras;

Elaborar relatórios de análise, inclusive análise comparativa com dados anteriores (quando existentes e cabíveis), contendo tabelas e gráficos, de modo a apoiar o acompanhamento das ações de proteção territorial, quando necessário e de acordo com as instruções recebidas;

Realizar a qualificação de materiais e serviços necessários a execução das operações de manejo integrado do fogo, auxiliando a instrução processual de contratações;

Contribuir para o planejamento e execução do plano operacional, propondo revisões e melhorias nos processos de trabalho, procedimentos, rotinas e fluxos;

Prestar suporte técnico à sua unidade de trabalho, na organização e comunicação das atividades, contribuindo para o trabalho em equipe;

Propor medidas de adequação das Unidades de Proteção Territorial às normas trabalhistas e de segurança do trabalho;

Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual – EPIs e cumprir todas as normas de segurança;

Conduzir todos os tipos de veículos oficiais, tais como: viaturas, motorizados, embarcações ou outros tipos de meios de transporte e implementos agrícolas que a unidade organizacional possua para o desempenho de sua missão institucional, desde que devidamente habilitado e formalmente autorizado pela chefia imediata;

Assinar Termo de Responsabilidade quanto ao sigilo das informações relacionadas às ações de proteção territorial, podendo ser responsabilizado pela exposição não autorizada de informações restritas (não pode falar com a imprensa, sendo que demandas desse tipo sempre devem ser reportadas para assessoria de comunicação da Funai; não pode postar em redes sociais particulares registros do trabalho, sendo que material de divulgação deve ser reportado para a Ascom, responsável pela comunicação institucional);

Receber uniforme de proteção territorial e EPI, que deverá ser devolvido no encerramento do contrato;

Participar de cursos e capacitações atinentes ao cargo, determinadas pela Coordenação Regional, Frente de Proteção Etnoambiental ou Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial;

Ter disponibilidade para ser pontualmente/eventualmente mobilizado para ações fora da sua jurisdição de atuação, estando assegurado regime de descanso nestes casos;

Zelar pelo patrimônio público e pelos bens da Funai;

Zelar pelo sigilo das informações referentes a operações e levantamentos de inteligência, em consonância com a Lei de Acesso à Informação;

Em caso de atuação aquartelada em Unidades de Proteção Territorial ou Base de Proteção Etnoambiental - este último, válido para os contratados atuantes em Frente de Proteção Etnoambiental -, seguir escala definida em Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023;

Respeitar a hierarquia de comando da FUNAI, para execução das atividades relacionadas e designadas pela Unidade Descentralizada;

#### Requisitos:

- a. Nível Superior completo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- b. Experiência em atividades de manejo integrado do fogo e/ou gestão ambiental e/ou recuperação de áreas degradadas;
- c. Curso em temas ligados ao manejo integrado do fogo (MIF);
- d. Ter disponibilidade para viajar;
- e. Conhecimento em geotecnologias, internet e informática;
- f. Capacidade de comunicação com os integrantes das equipes e pessoas do interesse das ações de proteção territorial;
- g. Capacidade de leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico;
- h. Capacidade de interpretar mapas e croquis de terras indígenas e outras áreas de interesse à proteção territorial;
- i. Capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores;
- j. Capacidade de realizar grandes deslocamentos terrestres, por meio de carro, moto e/ou à pé, em áreas de terreno irregular e de difícil acesso;
- k. Capacidade de realizar grandes deslocamentos fluviais, em embarcações movidas a motor e/ ou remo;
- l. Capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados (questionários físicos ou digitais, GPS, celular, máquina fotográfica) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida nos documentos;
- m. Agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Andrade Fernandes, Presidente da Comissão**, em 18/07/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **8840649** e o código CRC **BE1486FC**.



8732012



08620.009687/2025-10



**MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO TERRITORIAL**

**ANEXO 03**

**ENDERECOS DAS UNIDADES DA FUNAI**

N	Região	UF	Unidade da Funai	Sigla	Município	Endereço	Telefone
01	Centro-Oeste	DF	Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial	CGMT	Brasília	SCS, Quadra 09, Bloco B, Ed. Parque Cidade Corporate, 6º andar, sala 610 - CEP 70.308-200	(61) 3247-7032
02	Norte	PA	Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará	CR-KSPA	Tucumã	PA-279, km 160, s/nº, Setor Industrial - CEP 68.385-000	(94) 3433-1005
03	Norte	PA	Coordenação Regional Centro Leste do Pará	CR-CLPA	Altamira	Travessa Pedro Lemos, 1.003, Centro - CEP 68.371-060	(93) 3515-4026
04	Norte	PA	Coordenação Regional do Baixo Tocantins	CR-BTO	Marabá	Quadra Um (Fl.31), s/nº, Lotes 01 e 02, Nova Marabá - CEP 68.507-530	(94) 98409-1575
05	Nordeste	MA	Coordenação Regional Maranhão	CR-MA	Imperatriz	Rua Simplício Moreira, 1.115, Centro - CEP 65.901-490	(99) 3520-2023
06	Norte	RO	Coordenação Regional de Ji-Paraná	CR-JPR	Ji-Paraná	Avenida Maringá, 2.270, Bairro Nova Brasília - CEP 76.800-000	(69) 3424-7119
07	Centro-Oeste	MT	Coordenação Regional de Cuiabá	CR-CGB	Cuiabá	Rua E, Quadra 15, s/nº, Centro Político Administrativo - CEP 78.049-900	(65) 3644-1850
08	Norte	PA	Coordenação Regional do Tapajós	CR-TPJ	Itaituba	Avenida Manfredo Barata, 299, Aeroporto Velho - CEP 68.181-005	(93) 3518-1403
09	Sul	SC	Coordenação Regional Litoral Sul	CR-LIS	São José	Rua Joaquim Vaz, 1.322, 1º ao 3º andares, Praia Comprida - CEP 88.102-650	(48) 3244-0584
10	Norte	AM	Coordenação Regional do Madeira	CR-MAD	Humaitá	BR-230, km 01, 1.957, São Cristóvão - CEP 69.800-000	(97) 3373-3692
11	Norte	TO	Coordenação Regional Araguaia Tocantins	CR-ATO	Palmas	ACNO 1, Rua NO 1, 35, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-016	(63) 3232-9405

N	Região	UF	Unidade da Funai	Sigla	Município	Endereço	Telefone
12	Norte	AC	Coordenação Regional Alto Purus	CR-Apur	Rio Branco	Estrada Dias Martins, 2.111, Chácara do Ipê - CEP 69.917-560	(68) 3301-5886
13	Centro-Oeste	MT	Coordenação Regional Xingu	CR-XIN	Canarana	Avenida Mato Grosso, 587, Centro - CEP 78.640-000	(66) 3478-2346
14	Centro-Oeste	MS	Coordenação Regional Campo Grande	CR-CGR	Campo Grande	Rua Sete de Setembro, 1.733, Centro - CEP 79.002-130	(67) 99286-0055
15	Norte	AM	Coordenação Regional do Rio Negro	CR-RNG	São Gabriel da Cachoeira	Avenida Dom Pedro Massa, 263, Centro - CEP 69.750-000	(97) 3471-1187
16	Norte	AM	Coordenação Regional de Manaus	CR-MAO	Manaus	Rua Maceió, 224, Adrianópolis - CEP 69.057-010	(92) 98402-5410
17	Norte	AM	Coordenação Regional do Vale do Javari	CR-VJ	Atalaia do Norte	Rua Antônio de Souza Braga, s/nº, Centro - CEP 69.650-000	(97) 3417-1158
18	Norte	AM	Coordenação Regional do Alto Solimões	CR-AS	Tabatinga	Avenida Amizade, 789, Brilhante - CEP 69.640-000	(97) 3412-2542
19	Norte	AP	Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará	CR-ANP	Macapá	Avenida Mãe Luzia, 1.325, Jesus de Nazaré - CEP 68.908-122	(96) 3241-6266
20	Norte	RR	Coordenação Regional Roraima	CR-RR	Boa Vista	Rua Chico Lira, 252, São Francisco - CEP 69.305-093	(95) 3623-4005
21	Centro-Oeste	MT	Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso	CR-NOMT	Juína	Avenida JK, 805, Quadra 06, Lote G, Setor de Serviços - CEP 78.320-000	(66) 3566-6115
22	Centro-Oeste	MT	Coordenação Regional Norte do Mato Grosso	CR-NMT	Colíder	Rua Veríssimo Caetano, 216, Centro - CEP 78.500-000	(66) 3566-2538
23	Nordeste	PB	Coordenação Regional João Pessoa	CR-JPA	João Pessoa	Avenida Paraná, 184, Estados - CEP 58.030-180	(83) 3241-8748
24	Nordeste	BA	Coordenação Regional Sul da Bahia	CR-SBA	Porto Seguro	Rua dos Mamoeiros, 25, Orla Norte, Taperapuã - CEP 45.810-000	(73) 3191-1640
25	Sudeste	MG	Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo	CR-MGES	Governador Valadares	Rua Moreira Sales, 1.327, Vila Bretas - CEP 35.030-390	(33) 2102-3650
26	Sudeste	SP	Coordenação Regional Litoral Sudeste	CR-LISE	Itanhaém	Avenida Condessa de Vimieiros, 700, Centro - CEP 11.740-000	(13) 3427-5602
27	Sul	PR	Coordenação Regional Guarapuava	CR-GPV	Guarapuava	Rua Pedro Alves, 1.212, Centro - CEP 85.010-080	(42) 3623-7899
28	Sul	RS	Coordenação Regional Passo Fundo	CR-PFD	Passo Fundo	Rua Uruguai, 2.648, Boqueirão - CEP 99.010-112	(54) 3311-4233



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dias Goncalves, Coordenador(a)-Geral**, em 25/06/2025, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **8732012** e o código CRC **B7B1F1CC**.



8841251



08620.009687/2025-10



**MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A POLÍTICA DE PROTEÇÃO**  
**TERRITORIAL - 2025**

**ANEXO 04**  
**CONSOLIDADO - RETIFICAÇÃO Nº 1**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Agente de Proteção Territorial</b>				
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO POR UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL</b>
Tempo de trabalho na Funai ou instituição com funções socioambientais, com função de nível médio	documento probatório	3 anos	1 ponto para cada 02 meses de trabalho	18
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA)	contrato	2 anos	1 ponto para cada 02 meses de trabalho	12
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços na Funai e Unidades de Conservação Integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em Unidades de Conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro	contrato	2 anos	1 ponto para cada 02 meses de trabalho	12
Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade,	certificado ou documento probatório	5 anos	1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	5

brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais				
Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes em unidade de conservação, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar	contrato ou outro documento probatório	2 anos	1 ponto para cada 02 meses de trabalho	12
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	definitiva ou provisória, no prazo de validade	-	5 pontos para categoria A 15 pontos para categoria B 18 pontos para categoria A e B ou A e C 20 pontos para categoria D ou E	20
Carteira de Habilitação para conduzir embarcação	definitiva ou provisória, no prazo de validade	-	7 pontos Arrais Amador 13 pontos Mestre Amador	13
Trabalho como estagiário em unidades da Funai	contrato ou outro documento comprobatório	2 anos	1 ponto para cada 03 meses de estágio	8

100

#### Especialista em Proteção Territorial

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de trabalho na Funai ou instituição com funções socioambientais, com função de curso superior	documento probatório	3 anos	1,5 ponto para cada 3 meses de trabalho	18
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA)	contrato	2 anos	1,5 ponto para cada 3 meses de trabalho	12
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços na Funai e Unidades de Conservação Integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em Unidades de Conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro	contrato	2 anos	1,5 ponto para cada 3 meses de trabalho	12
Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de	certificado ou documento	5 anos	1 ponto para cada curso	5

motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais ministrado pelo Ibama ou ICMBio	probatório		com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	
Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes unidade de conservação, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar	contrato ou outro documento probatório	2 anos	1 ponto para cada 02 meses de trabalho	12
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	definitiva ou provisória, no prazo de validade	-	4 pontos para categoria A ou C 5 pontos para categoria D ou E	5
Carteira de Habilitação para conduzir embarcação	definitiva ou provisória, no prazo de validade	-	2 pontos Arrais Amador 4 pontos Mestre Amador	4
Trabalho como estagiário em unidades da Funai	contrato ou outro documento comprobatório	2 anos	1 ponto para cada 03 meses de estágio	8
Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros sistemas estruturantes	Certificado ou outro documento comprobatório	5 unidades	0,5 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas. 1 ponto para cada curso com carga horária acima de 36 horas	5
Cursos de governança, estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, geoprocessamento, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística	Certificado ou outro documento comprobatório	5 unidades	0,5 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas. 1 ponto para cada curso com carga horária acima de 36 horas	5

Cursos com temáticas relacionadas na área de informática. Ex: pacote office(Excel, Word, Power Point e PowerBI), edição de imagens e vídeos (Adobe Photoshop, InDesign, Ilustrator), Sistema Operacional (Windows), Canva, manutenção de computadores	Certificado ou outro documento comprobatório	6 unidades	0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas	6
Curso de nível técnico profissionalizante (Assistente de recursos humanos, assistente administrativo, auxiliar administrativo, secretariado executivo e/ou áreas afins)	Certificado ou outro documento comprobatório	1	8 pontos por certificado com carga horária acima de 300 horas	8
<b>100</b>				

Atualizado(a) em 14 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Andrade Fernandes, Presidente da Comissão**, em 18/07/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **8841251** e o código CRC **669A516D**.



8841024



08620.009687/2025-10



**MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A POLÍTICA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - 2025

**ANEXO 05**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONSOLIDADO - RETIFICAÇÃO Nº 2, de 18/07/2025**

ATIVIDADE	DATA	PRAZO em dias
Publicação do edital	27/06/2025	-
Período de impugnação do edital	30/06/2025 a 01/07/2025	2
Resultado da apreciação das impugnações	02/07/2025 a 11/07/2025	7

Tabela 1 - Cronograma para lançamento do Edital

Após a publicação do edital, as etapas de execução do processo seletivo simplificado serão executadas sucessivamente e seguirão os prazos indicados abaixo:

ATIVIDADE	PRAZO em dias
Período de inscrições	7
Homologação das inscrições	7
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	2
Resultado final da homologação das inscrições	2
Realização de análise curricular	8
Resultado preliminar da análise curricular	2
Interposição de recurso contra a análise curricular preliminar	2
Resultado do recurso da análise curricular	4
Resultado final da análise curricular e convocação para as entrevistas	3
Prazo para início das entrevistas	5
Período de entrevistas	20
Resultado preliminar da entrevista	2
Interposição de recurso contra resultado preliminar da entrevista	2
Resultado do recurso do resultado preliminar da entrevista	4
Resultado preliminar da lista de aprovados	2
Realização dos procedimentos de heteroidentificação, de verificação documental complementar e de avaliação biopsicossocial	7
Resultados dos procedimentos de heteroidentificação e do procedimento de verificação documental complementar	2
Interposição de recurso contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação, de verificação documental complementar e de avaliação biopsicossocial	2
Resultado dos recursos contra o resultado dos procedimentos de heteroidentificação, de verificação documental complementar e de avaliação biopsicossocial	2
Resultado definitivo do processo seletivo simplificado	7

Tabela 2 - Etapas de execução do processo seletivo simplificado

As etapas do processo seletivo simplificado, indicadas na Tabela 2, têm início, em cada um dos blocos definidos no ANEXO 01, nas datas determinadas abaixo:

BLOCO	Data de início do período das inscrições
BLOCO 1	09/07/2025

BLOCO 2	22/09/2025
BLOCO 3	05/01/2026
BLOCO 4	06/04/2026

Tabela 3 - Datas de início de inscrições

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Funai. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Andrade Fernandes, Presidente da Comissão**, em 18/07/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8841024** e o código CRC **985C979D**.



8732015



08620.009687/2025-10



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO TERRITORIAL

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,	
portador do RG nº	
e CPF nº	
declaro para os devidos fins que resido no endereço:	
	, (Cidade/UF);
<b>Por ser verdade, assino e dou fé.</b>	
Local:	
Data:	
Assinatura do candidato	
Testemunhas	
Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dias Goncalves, Coordenador(a)-Geral**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8732015** e o código CRC **767D718A**.



8732016



08620.009687/2025-10



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO TERRITORIAL

**ANEXO 07**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE**

Eu,
portador do RG nº
e CPF nº
Declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2012 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos. Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.
<b>Por ser verdade, assino e dou fé.</b>
Local:
Data:
Assinatura do candidato

Atualizado(a) em 14 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dias Goncalves, Coordenador(a)-Geral**, em 25/06/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8732016** e o código CRC **84A23CE0**.

---



8732017



08620.009687/2025-10



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO TERRITORIAL

**ANEXO 08**

**LISTA DE BANCOS CONVENIADOS**

01	Banco Cooperativo do Brasil S/A
02	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
03	Banco do Brasil S/A
04	Banco Bradesco S/A
05	Caixa Econômica Federal
06	Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S/A
07	Banco Santander do Brasil S/A
08	Banco Cooperativo Sicredi S/A
<b>Não serão aceitas contas de bancos digitais</b>	
<b>Não serão aceitas contas corrente ou contas poupança, somente CONTA SALÁRIO</b>	

Atualizado(a) em 14 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dias Goncalves, Coordenador(a)-Geral**, em 25/06/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **8732017** e o código CRC **14459510**.



8732018



08620.009687/2025-10



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO TERRITORIAL

**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Eu ,
portador do documento RG nº
CPF nº
endereço eletrônico (e-mail)
<p>declaro, sob as penalidades da lei que:</p> <p>(i) conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons antecedentes criminais;</p> <p>(ii) não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do Funai, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção;</p> <p>(iii) estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;</p> <p>(iv) não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;</p> <p>(v) estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;</p> <p>(vi) estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente de Proteção Territorial e Especialista em Proteção Territorial para o qual estou me candidatando. Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pela Funai são autênticos e idôneos. Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.</p> <p>*Código Civil:</p> <p>Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.</p> <p>Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.</p> <p>Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.</p> <p>Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.</p> <p>Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.</p> <p>§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.</p> <p>§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.</p>

ASSINATURA DO CANDIDATO

LOCAL E DATA

Atualizado(a) em 14 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dias Goncalves, Coordenador(a)-Geral**, em 25/06/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **8732018** e o código CRC **15DF0F95**.



8732019



08620.009687/2025-10



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO TERRITORIAL

**ANEXO 10**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS**

Critério	Pontuação máxima
Habilidade de comunicação	5
Habilidade da pessoa candidata de elucidar questões referentes ao próprio currículo, demonstrando a aderência do perfil do candidato à vaga pretendida	30
Habilidade de demonstrar o conhecimento em indigenismo, meio ambiente, proteção das terras indígenas, noções de administração pública, espacialização de informações, manejo integrado do fogo, brigadas de combate a incêndios e demais temas de atribuição do cargo	30
Domínio, clareza e segurança nas respostas às perguntas realizadas	20
Defesa da manifestação de interesse na vaga proposta	15
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

Recomenda-se, como material de apoio para subsidiar o entrevistado, a seguinte bibliografia:

1. Regimento Interno da Funai, disponível em <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/coplam/2017/portaria-presidencia-666-2017-regimento-interno.pdf>;
2. [Decreto nº 12.373, de 31 de janeiro de 2025](#) que regulamenta o exercício do poder de polícia da Fundação Nacional dos Povos Indígenas;
3. Manual de Proteção: Atuação em terras indígenas, disponível em [https://intranet.funai.gov.br/wp-content/uploads/2015/11/Manual\\_de\\_Protecao\\_TIs.pdf](https://intranet.funai.gov.br/wp-content/uploads/2015/11/Manual_de_Protecao_TIs.pdf);
4. [Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024](#) que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais);
5. Programa de Capacitação em Proteção Territorial contendo as seguintes publicações:

Cartografia Básica e Uso de GPS, disponível em <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/cgmt/pdf/cartografia-basica-e-uso-de-gps-em-tis.pdf/view>;

Noções Gerais de Legislação Indigenista e Ambiental, disponível em <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/cgmt/pdf/nocoes-gerais-de-legislacao-indigenista-e-ambiental.pdf/view>;

Serviços Ambientais: o papel das Terras Indígenas, disponível em <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/cgmt/pdf/servicos-ambientais-o-papel-das-tis.pdf/view>;

Prevenção e Monitoramento de Incêndios Florestais em Terras Indígenas, disponível em <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/cgmt/pdf/prevencao-e-monitoramento-de-incendios-florestais-em-tis.pdf/view>;

Vigilância e Proteção de Terras Indígenas, disponível em <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/cgmt/pdf/vigilancia-e-protecao-de-tis.pdf/view>;  
Monitores Territoriais Indígenas, disponível em <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/cgmt/pdf/monitores-territoriais-indigenas.pdf/view>;  
Uso Preventivo e Manutenção Básica de Equipamentos e Veículos, disponível em <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/cgmt/pdf/uso-preventivo-e-manutencao-basica-de-equipamentos-e-veiculos.pdf/view>.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dias Goncalves, Coordenador(a)-Geral**, em 25/06/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8732019** e o código CRC **4E438CA8**.

---

Referência: Processo nº 08620.009687/2025-10

SEI nº 8732019